

Exmo(a). Senhor(a)
Iberdrola Generación, SAU
Av. da Boavista, 1837 - 3º Andar - Sala 3.4
4100-133 PORTO

89A 2012-02-23 10:05 8-001727/2012

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		175/2012	
		PPA402 / GAIA	

Assunto: **Parecer da Comissão de Avaliação sobre o documento "Resposta ao Parecer da Comissão de Avaliação - Elementos Prévios ao Licenciamento" Processo de Pós-Avaliação n.º 402**
Projecto: Aproveitamento Hidroelétrico de Gouvães, Alto Tâmega e Daivões
Proponente: Iberdrola Generación, SAL Licenciador: Instituto da Água (INAG)

Para os devidos efeitos junto se envia o Parecer da Comissão de Avaliação sobre o documento "*Resposta ao Parecer da Comissão de Avaliação - Elementos Prévios ao Licenciamento*".


Na sequência da apreciação efetuada, sobre o documento "*Resposta ao Parecer da Comissão de Avaliação - Elementos Prévios ao Licenciamento*" (que se refere aos elementos a entregar previamente ao licenciamento, solicitados no âmbito do Parecer da Comissão de Avaliação de junho de 2011), a Comissão de Avaliação considerou que a informação apresentada neste documento não é suficiente para colmatar as falhas do projeto anteriormente identificadas e para demonstrar o integral cumprimento das condições impostas na DIA emitida para os Aproveitamentos Hidroelétricos de Gouvães, Alto Tâmega e Daivões, existindo vários elementos que necessitam de ser apresentados, completados, revistos/reformulados e justificados. Estas lacunas deverão ser colmatadas com a apresentação de elementos adicionais.

Estes elementos deverão ser entregues à Autoridade de AIA, para apreciação e aprovação pela Comissão de Avaliação, nos termos e prazos previstos no presente Parecer: previamente ao licenciamento do Projeto de Execução (celebração do Contrato de Concessão), previamente ao início da obra e até 1 ano após o licenciamento do Projeto de Execução.

Assim, a aprovação do RECAPE, e subsequente licenciamento do Projeto de Execução (celebração do Contrato de Concessão), só poderá ser efetuada após a aprovação da informação que se encontra sistematizada no Quadro 6 do Parecer da Comissão de Avaliação, agora elaborado, referida como devendo ser apresentada previamente ao licenciamento do Projeto de Execução.

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor-Geral



Nuno Lacasta

Anexos: o mencionado
MCB